



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA**

Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000

[www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)

E-mail: [prefeitura@chapada.rs.gov.br](mailto:prefeitura@chapada.rs.gov.br)

**EDITAL N° 024/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E TERAPÊUTICA OCUPACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de 06(seis) motoristas, 04(quatro) operadores de máquinas e 01(um) terapêutica ocupacional, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Obras, do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 345/2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)) sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.6.1** A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

**1.6.2** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.7** A contratação será pelo prazo constante da respectiva autorização legislativa: 4.284/2023.

**2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**



**2.1** O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme ANEXO ÚNICO:

<b>Quantidade</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Remuneração</b>
06 (seis)	Motoristas	Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.	40 (quarenta) Horas semanais	R\$ 1.893,87 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)
04 (quatro)	Operadores de Máquinas	Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.	40 (quarenta) Horas semanais	R\$ 1.893,87 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)
01 (um)	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe (COFFITO)	33 (trinta e três) horas semanais	R\$ 2.990,31 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos)

## **ANEXO ÚNICO**

### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

#### **CARGO: MOTORISTA**

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

\*Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

##### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- \*Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- \*Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- \*Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- \*Fazer reparos de emergência;
- \*Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- \*Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- \*Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- \*Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- \*Providenciar a lubrificação quando indicada;
- \*Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- \*Executar tarefas afins.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**



a) Carga horária semanal de: 40 (quarenta) horas.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

\*Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

\*Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

\*Abrir valetas e cortar taludes;

\*Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

\*Auxiliar no conserto de máquinas;

\*Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

\*Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

\*Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;

\*Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal de: 40 (quarenta) horas.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

\*Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, oferecendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;

\*Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, disponibilizando atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; \*Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente;

\*Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo;

\*Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;

\*Possibilitar a redução das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;

\*Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;

\*Dar atendimento e orientação individual e/ou grupal aos pacientes de enfermaria e/ou ambulatoriais, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; \*Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;

\*Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;

\*Oferecer programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes deste laboro;

\*Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;

\*Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;



- \*Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios e/ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- \*Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- \*Desenvolver suas atividades, ministrando normas e procedimentos de biossegurança.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de: 33 (trinta e três) horas.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO MOTORISTA E OPERADOR:**

- a) Ter e manter, por conta própria, curso de habilitação em transporte coletivo, escolar, de emergência, ou outros que a Lei de Trânsito exigir, de acordo com a função pretendida;
- b) CNH categoria C e/ou D;
- c) Ensino Fundamental incompleto (ter concluído a 4ª série);
- d) Idade mínima de 18 anos.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL:**

- a) Diploma de Conclusão do Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe (**COFFITO**).
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2** Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme art. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010.

**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”

**2.4** As Secretarias Municipais citadas neste edital, poderão de acordo com a necessidade reduzir a carga horária, bem como remanejar o contratado de acordo com a necessidade e demanda.

### **3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **10 a 14 de julho de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.1.2** O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### **3.3 Valor das inscrições:**

- a) Motoristas e Operadores - R\$ 80,00 (oitenta reais);
- b) Terapêutica Ocupacional - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

### **4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



**4.2** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**.

**4.1.1** Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**4.1.2** Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

**4.1.3** Uma (1) foto 3x4 recente;

**4.1.4** Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

**4.1.5** Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1.

**4.1.6** Comprovar residência atualizada.

**4.1.7** Os documentos a serem apresentados para a realização da inscrição deverão ser autenticados em cartório, ou ainda no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

## **5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.3** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.4.1** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.4.2** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

## **6 DAS PROVAS**

**6.1** PROVA OBJETIVA: de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas (Motoristas e Operadores), com 05 alternativas (TO) compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1** Prova teórica composta por questões de português, matemática, conhecimentos específicos e de conhecimentos gerais. Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);



**7.2** As provas serão realizadas no dia **21 de julho de 2023**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Progresso, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min.

**7.3** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência de quinze (15) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

**7.3.1** Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a).

**7.3.2** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.3 (com antecedência de quinze (15) minutos) serão excluídos do certame.

**7.3.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.4** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão três candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**7.5** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

**7.6** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, **assinando-se apenas uma alternativa em cada questão.**

**7.6.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**7.6.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.6.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

**7.6.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, salvos os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.6.5** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**7.6.6** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.6.7** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

**7.6.8** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

**7.6.9** Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



7.7 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6.7, 7.6.8 e 7.6.9 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.7.1 Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 7.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.8 No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.9 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 A comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota, atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com àqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9 RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

10.1.2 Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da Comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória crescente.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER  
Secretário Municipal da Administração





**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	10/07/2023 a 14/07/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	17/07/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	18/07/2023
Manifestação da comissão na reconsideração, julgamento do recurso pelo prefeito e publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/07/2023
Aplicação e correção das provas	1 dia	21/07/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/07/2023
Recursos, manifestação da comissão na reconsideração, julgamento dos recursos pelo prefeito e aplicação do critério de desempate	1 dia	25/07/2023
Publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	26/07/2023



**ANEXO II**

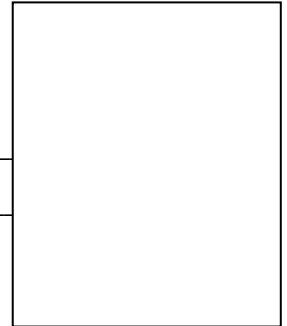
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

**EDITAL Nº 024/2023**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_



**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 CNH- Número: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 004/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO:

( ) MOTORISTA

( ) OPERADOR DE MÁQUINAS

( ) TERAPÊUTA OCUPACIONAL

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



## **ANEXO V**

### **CONTEÚDOS**

#### **Português**

- 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica.
- 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo.
- 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

#### **Matemática**

- 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- 4) Expressões numéricas: operações básicas.
- 5) Sistema monetário brasileiro.
- 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- 7) Porcentagem.
- 8) Interpretação de tabelas e gráficos.
- 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- 10) Raciocínio lógico.
- 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

#### **Legislação e Conhecimentos Específicos Motoristas e Operadores**

- 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN.
- 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito.
- 3) Direção defensiva.
- 4) Conhecimentos de mecânica.
- 5) BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- 6) BRASIL. Resoluções do CONTRAN em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- 7) Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.



## **Conhecimentos específicos Terapêutica Ocupacional**

RESOLUÇÃO Nº 47/2011

Instrução Normativa CREFITO-8- nº 02.2019 -

Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional

RESOLUÇÃO Nº425, de 08 de julho de 2013

Referencial Nacional De Procedimentos De Terapia Ocupacional - RHTO

RESOLUÇÃO Nº 500, de 26 de dezembro de 2018

Decreto LEI n. 938 – de 13 de Outubro de 1969

Resolução nº 418 de 04 de Junho de 2012

Resolução nº 445 de 26 de Abril de 2014

## **Gerais**

- 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
- 2) Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho....



## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ declaro, neste momento, que **tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas** adotadas no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023 – Edital nº 024/2023, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda **DECLARO** que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)**

Chapada (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.